

LEI Nº 3.519/2011

EMENTA: Dispõe sobre **Reajuste de Salários** de Professores Ativos, Readaptados e Inativos deste Município da Vitória de Santo Antão e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em **14,27% (quatorze vírgula vinte e sete por cento)** o Salário dos Professores Ativos, Readaptados, Pensionistas e Inativos desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2011



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 124/2011

EMENTA: Dispõe sobre Reajuste de Salários de Professores Ativos, Readaptados, Pensionista e Inativos deste Município da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 14,27 (quatorze virgula vinte e sete por cento) o Salário dos Professores Ativos, Readaptados, Pensionistas e Inativos desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de janeiro de 2011. .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 15 de fevereiro de 2011.


JOSÉ AGUILSON QUERALVARES
PRESIDENTE

SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
1º SECRETÁRIO


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO